



Ministério da
Fazenda



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 10660-727043/2024-00

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (EXCETO MOTOR) NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETES E VEÍCULOS LEVES / DE PASSEIO QUE INTEGRAM A FROTA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA CARLOS RENATO CARVALHO E CIA LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 2.360, Santo Agostinho, CEP 30.180-122, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. Kênia Marina Guimarães Silva, matrícula siapecad nº 01491488, matrícula siape nº 1722413, nomeada pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 358, parágrafo 9º, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, edição extra, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARLOS RENATO CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.587.361/0001-07, sediada na Avenida Plínio Salgado nº 1113, Bairro Vila Pinto, em Varginha – Minas Gerais, CEP: 37010-735, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renato de Carvalho, representante legal do Contratado, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10660-727043/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/02/2026 a 23/02/2028, podendo ser prorrogado



Ministério da
Fazenda



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

a conveniência da contratante por mais 24 (vinte e quatro), respeitada a vigência máxima de 05 (cinco) anos estabelecida no início do contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que existente e indicada a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 742,12 (setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), totalizando o valor global de R\$ 17.810,80 (dezesete mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	ND	UG	Plano Interno
2026NE000149	171552	1032000000	339039-78	170088/00001	OUTRCUSTEIO

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/02/2026, depois de assinado e aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil Sexta Região Fiscal, com a devida publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Ministério da
Fazenda



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE
KÊNIA MARINA GUIMARÃES SILVA

Representante legal do CONTRATADO
CARLOS RENATO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

Nome: FLÁVIA BRITO MEDINA

Nome: NATALIA ROBERTA DA SILVA
BANDEIRA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/02/2026 15:12:17 por Flavia Brito Medina.

Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 10:56:12 por KENIA MARINA GUIMARAES SILVA
Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 11:00:32 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA
Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 15:12:17 por FLAVIA BRITO MEDINA

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDER LEONARDO XAVIER em 18/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.0226.15486.2ZES

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9A921C4D1600A808DF20F7ED263A45A3923A5EF0635993B915868F7D08730090**